



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 002 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 3411-5540 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002176/2019-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA-AEB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, com sede nesta Capital, no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração, senhor **ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.572.386-71, portador da Carteira de Identidade nº MG-11080203 – SSP/MG, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 13 de agosto de 2019, publicado no DOU do dia 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no SCN, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping *and Towers*, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade nº 540.455, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 115.955.581-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 013050.002176/2019-15, e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 09/2019- AEB, por 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Segunda, e amparo no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, com início em 14 de outubro de 2020, e término em 14 de outubro de 2021, bem como o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir do início da vigência deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, sob o fundamento do §8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2018 e §4º, art. 57, IN SEGES/MP Nº 5/2017, o qual passará a ter o valor global de R\$ 98.119,89, e o mensal de R\$ 8.176,65 conforme abaixo especificado:

1.2.

Item	Especificação	Quantidade anual	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	33.037 Km	R\$ 2,97	R\$ 98.119,89

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O presente reajuste, com base no índice IPCA/IBGE, tem previsão expressa na Cláusula Sexta do instrumento contratual, a vigorar a partir de outubro 2020, e representa um aumento do valor pactuado no percentual de 2,41%.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste Termo Aditivo, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido contrato:

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor total de R\$ 98.119,89, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para os orçamentos dos anos de 2020 e 2021, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000AEBPO02

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

6. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, assinado eletronicamente, cujo instrumento ficará arquivado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

<p>ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB</p>	<p>CARLOS ALBERTO DE SÁ, Representante Legal</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 14/10/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088012** e o código CRC **DF9056FC**.

Referência: Processo nº 01350.002176/2019-15

SEI nº 0088012